



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

Câm.

**LEI Nº 4.345 DE 08 DE Dezembro DE 2021.**

Projeto de Lei nº 125/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a abertura de *crédito adicional especial no orçamento do Município de Barra do Garças e dá outras providências*”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 481.100,00 (**quatrocentos e oitenta e um mil e cem reais**), destinado a incorporação do repasse financeiro oriundo do Termo de Convênio nº1881-2021 e Processo nº458263/2021, firmado entre o estado de Mato Grosso e o Município de Barra do Garças, onde R\$ 400.000,00 no valor do concedente e R\$ 81.100,00 valor de contrapartida ao qual visa cofinanciar o Festival Cultural de Natal – Barra Encantada. Este crédito será alocado na Secretaria Municipal de Cultura, classificada e codificada sob o número:

0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0001 – GABINETE DO SECRETARIO

0013 – CULTURA

0392 – DIFUSÃO CULTURAL

0008 – BARRA DESENVOLVENDO SEUS VINCULOS HISTORICOS

2227 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS CULTURAIS

FONTE: 100

**3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA**

**JURIDICA..... R\$ 481.100,00**

**TOTAL ..... R\$ 481.100,00**

**Art. 2º** - O recurso da contrapartida para atender a abertura de crédito adicional especial, de que trata o Art. 1º, é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0001 – GABINETE DO SECRETARIO

0013 – CULTURA

0392 – DIFUSÃO CULTURAL

0008 – BARRA DESENVOLVENDO SEUS VINCULOS HISTÓRICOS

1048 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CULTURA

FONTE: 100

**4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 81.100,00**

**TOTAL ..... R\$ 81.100,00**




**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

**Art. 3º** - O recurso para atender a abertura de crédito adicional especial, na forma de excesso de arrecadação mediante transferência financeira do concedente **R\$ 400.000,00**, de que trata o art. 1º, é proveniente da celebração de convênio nº1881-2021 e Nota de Ordem Bancária (NOB) 231010001210022980, segue em anexo comprovação de arrecadação e Termo de Convênio.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2021 das Leis nº 3.941/2017 (PPA), Lei nº 4.187/2020 (LDO) e Lei nº 4.220/2020.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 08 de dezembro de 2021.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

RECEBEMOS  
EM 13/12/2011  
Kandring 12:46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9º inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
REVISADO  
*Hebert de S. Penze*  
Hebert de Souza Penze  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2007  
049/MT-22475